



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 482/2023 – GPE.

Ipatinga, 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

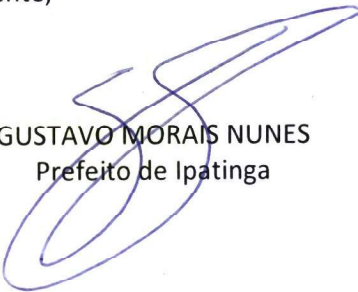
Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de medicamentos.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
delegação de saúde.
Para Fins de Parecer
em: *04 / 12 / 23*
Prazo para Parecer
11 / 12 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *295*
Protocolo nº _____
Data *04 / 12 / 23*
Horário *14:20*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

339 /2023.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2.068	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 350.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
Fonte:	1.600.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G R\$ 300.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:		R\$ 650.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2.066	SAMU
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 199.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.001	GABINETE DO FMS- SMS
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2.212	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 151.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.600.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de novembro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga